

33 – SECRETARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	25.752.21.1163	CADASTRAMENTO PONTOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.3.9.0.39	1751	19441	R\$ 4.000.000,00
19 – SECRETARIA DE ESPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.812.34.1330	PROJETOS SOCIAIS ESPORTIVOS	3.3.5.0.85	1704	21761	R\$ 243.443,49
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2219	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.96	1500	19933	R\$ 186.839,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 415, DE 20 DE ABRIL DE 2026.**

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO VALOR DE R\$ 6.840.000,00 (SEIS MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO

- a Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026;
- DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais Especiais no valor global de R\$ 6.840.000,00 (SEIS MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA MIL REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2355	MANUTENÇÃO PREDIAL	3.3.9.0.39	1501	23004	R\$ 6.840.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:</b>							<b>R\$ 6.840.000,00</b>

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.46	1501	21629	R\$ 6.840.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>							<b>R\$ 6.840.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA  
Prefeito Municipal

**ATOS DO PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

Ao oitavo dia do mês de abril de 2026, no Gabinete do Prefeito Municipal de Maricá – acionista majoritário da Companhia de Saneamento de Maricá – Sanemar, compareceu o Sr. JÚLIO CÉSAR URDANGARIN BATISTA JUNIOR, brasileiro, CPF nº 042.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, RG nº 094\*\*\*\*-\*, Órgão Emissor: DETRAN/RJ, Administrador Público, residente na Rua Paissandu, nº 146/ Apto. 302, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22210-080, eleito para o cargo de CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO, conforme registrado na Ata de Reunião da Assembleia Geral nº 02/2026 – AG, Sessão Extraordinária nº 02/2026, de 08 de abril de 2026, com efeitos a contar de 09 de abril de 2026. Preenchidas as formalidades legais, prestou compromisso de cumprir fielmente os deveres do referido cargo, com mandato correspondente aos próximos 03 (três) anos, dando cumprimento ao que dispõe o Estatuto Social desta Companhia. Apresentou declaração de bens, devidamente arquivada em pasta própria. Nada mais havendo, foi lavrado o Termo de Posse, que lido e achado conforme, assinam. Eu, Washington Luiz Cardoso Siqueira, Acionista Majoritário, Prefeito Municipal, Matrícula: 113.475, lavrei os Termos acima.  
Maricá, 08 de abril de 2026.

Sr. Júlio César Urdangarin Batista Junior  
Washington Luiz Cardoso Siqueira  
Prefeito do Município de Maricá – Presidente da Assembleia Geral  
(Acionista Majoritário)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 135/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1571/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E RICARDO RAMOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, A SEREM PRESTADOS POR SOCIEDADE DE ADVOGADOS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, COM ATUAÇÃO INTEGRADA DE EQUIPE TÉCNICO-JURÍDICA EFETIVA, VOLTADOS À DEFESA, PROTEÇÃO, RECOMPOSIÇÃO E INCREMENTO DE RECEITAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, COM INCIDÊNCIA SOBRE TRÊS FRENTE MATERIAIS ESPECÍFICAS: QUOTA-PARTE MUNICIPAL DO ICMS, COM ESPECIAL ENFOQUE EM DECLAN-IPM E SEUS REFLEXOS SOBRE O ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS; PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – IRRF, NAS HIPÓTESES CONSTITUCIONAIS E JURISPRUDENCIALMENTE ATRIBUÍDAS AO ENTE MUNICIPAL. E FINANCIAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, INCLUSIVE NO QUE SE REFERE À APURAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E PERSECUÇÃO DE DIFERENÇAS HISTÓRICAS E CORRENTES AO MUNICÍPIO, DEVIDAMENTE DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO NAS SEGUINTE DIRETRIZES: PARÁGRAFO ÚNICO – O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS, CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1571/2026, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS NORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PRAZO: 36 (TRINTA E SEIS) MESES.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/21, LEI FEDERAL N.º 8.245/1991, DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA. DATA DA ASSINATURA: 16/04/2026.

MARICÁ, 16 DE ABRIL DE 2026.

GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO